



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA/DPG Nº 888, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

CONSTITUI REGIME DE MUTIRÃO ESPECIAL PARA AUXILIAR A 3ª TITULARIDADE DA DPE JUNTO ÀS VARAS CÍVEIS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído regime de mutirão especial para atender a demanda contida de peticionamento na 3ª Titularidade da DPE junto às Varas Cíveis.

Art. 2º Os trabalhos durante o regime de mutirão especial ficarão sob a coordenação do Defensor Público titular da 3ª Titularidade da DPE junto às Varas Cíveis.

Art. 3º Competirá ao coordenador do mutirão especial:

- a) solicitar ao Defensor Público-Geral do Estado a estrutura necessária ao funcionamento das atividades;
- b) proceder à coordenação administrativa dos trabalhos desenvolvidos;
- c) Fazer a distribuição dos atendimentos pendentes de avaliação;
- d) Fazer o levantamento de todos os atendimentos sujeitos a peticionamento;
- d) Elaborar relatório das petições ajuizadas, petição não ajuizada e eventual recusa de não ajuizamento, mantendo o controle e registro;

Art. 4º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições regulares compor o regime de mutirão especial:

Nº	DEFENSOR PÚBLICO
01	Dr. ^a MARIA DAS GRACAS BARBOSA SOARES
02	Dr. ^a ANDREIA RENATA VIANA VILACA DOS SANTOS
03	Dr. ^a GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA
04	Dr. ^a TATYANE ALVES COSTA

Art. 5º As ações ajuizadas durante o regime de mutirão especial serão acompanhadas pelo Defensor Público titular da 3ª Titularidade da DPE junto às Varas Cíveis.

Art. 6º O regime de mutirão especial terá funcionamento no período de 04/09/2017 à 29/09/2017, sujeito a prorrogação, conforme o caso.

Art. 7º Faz parte integrante da presente portaria o relatório circunstanciado apresentado pela Defensora Pública Titular da 3ª Titularidade da DPE junto às varas cíveis em razão do MEMO/GPRPOL/DPE/RR Nº 120/2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral